

Caros Pais / Encarregados de Educação, Alunos,

Conforme definido no Decreto-Lei aprovado em conselho de ministros no dia 9 de abril, no Decreto-Lei n.º 14-G de 13 de abril de 2020 e no Plano de Trabalho de Ensino à Distância do Agrupamento (E@D), transmito as seguintes informações para o que falta do 2.º Semestre:

- 1- As atividades letivas presenciais foram canceladas, mantendo-se o ensino à distância até ao final do ano letivo;
- 2- Nenhum aluno realizará as provas de aferição/provas finais de 9.º ano;
- 3- **O calendário escolar foi prolongado até ao dia 26 de junho;**
- 4- Os alunos serão avaliados tendo em conta o conhecimento que o professor de cada disciplina tem do trabalho realizado ao longo do ano letivo, inclusive das aprendizagens demonstradas por meio da modalidade de ensino à distância.
- 5- **A avaliação dos alunos contempla os domínios: conhecimentos e valores/atitudes. Farão parte da avaliação todas as tarefas e trabalhos realizados, bem como a participação dos alunos pelas plataformas síncronas ou assíncronas já experimentadas anteriormente (email, Whatsapp, Messenger, Classroom/ comentários).**
- 6- Como complemento às plataformas utilizadas, haverá uma emissão diária, com conteúdos temáticos. Esta emissão tem o nome de “ **#Estudo em Casa** “ (1.º ao 9.º ano) e começa no dia 20 de abril de 2020, na RTP Memória. Para o Pré-escolar, a emissão será na RTP2.
- 7- Na semana de 13 de abril a 17 de abril, é necessário reorganizar e planificar o trabalho, os professores estão a planificar as tarefas que vão realizar com os alunos e a definirem os conteúdos essenciais para cada disciplina.
- 8- Os professores vão enviar **um trabalho por semana** com data de entrega e exceção feita às disciplinas de **Português e Matemática** que **podem enviar dois trabalhos por semana** também com datas de entrega.
- 9- **Todas as atividades com os alunos terão início no dia 20 de abril de 2020.**
- 10- Relembro que a atuação dos alunos é regulada pela Lei n.º 51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar) e Regulamento Interno do Agrupamento, estando os alunos obrigados ao dever da assiduidade, nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas.
- 11- Cada Diretor de Turma irá definir **um Calendário, 45 minutos semanais, para os alunos esclarecerem dúvidas nas várias disciplinas.** Este Calendário será disponibilizado através dos meios de comunicação já utilizados com os alunos e Encarregados de Educação.
- 12- Os alunos que não tiverem meios informáticos ao dispor (computador, telemóvel, internet), devem informar o Diretor de Turma, para que este articule com o GAAF/TIL, para que se possa chegar ao aluno.
- 13- Para os alunos que estiverem incontactáveis, os trabalhos seguem via CTT.
- 14- Para que o Professor possa dar aulas por videoconferência (imagem e som), os Pais/Encarregados de Educação têm de autorizar. Existe uma Declaração, na Portaria da EB23, que os Pais/Encarregados de Educação devem assinar se concordarem.
- 15- Peço aos Pais/Encarregados de Educação e alunos que se mantenham atentos às Plataformas de comunicação com os professores, ao site do Agrupamento (aebpc.pt) e à Página do Facebook do Agrupamento (Aebpc P Cruz).

A Direção e todas as estruturas (docentes e não docentes) contamos com o vosso empenho. Juntos vamos conseguir ultrapassar todas as dificuldades!

Lisboa, 14 de abril de 2020

O Diretor do Agrupamento

Rui Serrano